



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 1

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD do TRE-PI

Ata de Reunião					
Local	Biblioteca do TRE-PI	Data	14.06.2023	Início	11 horas
Modalidade	Presencial				
Pauta	<ul style="list-style-type: none"> • Atribuições da CPAD face ao advento da Portaria CNJ nº 82 de 31/03/2023, que institui o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2023; • Definição de novas séries documentais para inserção no Repositório Digital Confiável Arquivístico (RDC-Arq) no TRE-PI • Necessidade de atualização das normas internas sobre gestão documental (Resolução TRE-PI nº 445/2022); e • Distribuição dos processos de descarte de documentos para análise por parte da CPAD e uniformização de procedimentos. 				

Registros relevantes

O servidor Marcelo Cassiano, Presidente da Comissão, iniciou a reunião discorrendo sobre as atribuições da CPAD face ao advento da **Portaria CNJ nº 82 de 31/03/2023, que institui o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade - 2023**, o qual fixou como requisitos a serem avaliados na área de gestão documental o seguinte:

a) classificação, organização, avaliação, preservação e eliminação de processos judiciais e administrativos com base no Plano de Classificação e nas Tabelas de Temporalidade do CNJ (arts. 18 a 28, da Resolução CNJ 324/2020), mediante publicação de pelo menos dois editais de eliminação (10 pontos); e

b) descrição documental do acervo de guarda permanente, ou parte dele, e disponibilização de acesso e consulta pública em meio digital (inciso VIII do art. 3º da Resolução CNJ nº 324/2020 (10 pontos).

Informou o servidor supracitado que o item a) consiste em atividade rotineira no Tribunal e que o item b) decorre da implementação, ainda em julho de 2022, do repositório digital arquivístico confiável /RDC-ARq no âmbito do TRE-PI. Portanto, é do entendimento do servidor que o Tribunal atende aos requisitos em questão, os quais, não obstante, seguem em necessário aprimoramento.

Tal aprimoramento foi destacado ao tratar do segundo item da pauta, versando sobre a necessidade de definição de **novas séries documentais para inserção no Repositório Digital Confiável Arquivístico (RDC-Arq) no TRE-PI**, sendo defendido que deva ser tarefa compartilhada com a Comissão de Gestão da Memória, bem como deve ser utilizada como fonte material o acervo digitalizado que repousa na plataforma Doc System, em uso no TRE-PI desde o ano de 2011 para digitalização, indexação e guarda de documentos do acervo permanente. Ressaltou ainda que devem ser identificados também documentos e/ou processos ainda não digitalizados que constam do acervo do Serviço de Arquivo/Arquivo Central do Tribunal.

Nesse ponto, o servidor Leonardo Saraiva alertou sobre a necessidade de se obter solução visando o aproveitamento de todo o acervo digitalizado que repousa na plataforma Doc System através de migração para o RDC-Arq ou, de forma intermediária, para outro banco de dados e posterior descontinuidade do Doc System, visto que o sistema em tela possui vulnerabilidades no aspecto de segurança da informação.

Proseguiu o Presidente da CPAD informando sobre a necessidade de **atualização das normas internas sobre gestão documental (Resolução TRE-PI nº 445/2022)**, alterando a Sistemática do descarte a fim de conferir maior **uniformidade** tanto para o procedimento quanto para a elaboração e publicação da documentação requerida para formalizar o descarte, caso da Listagem de eliminação de documentos e do Edital de descarte. Assim, pugnou pela centralização da elaboração do edital de descarte como responsabilidade da CPAD, o que foi prontamente acolhido pelos presentes. Informou ainda que a atualização normativa também se deve ao fato da publicação da Resolução nº 469/2022, que estabelece diretrizes e normas sobre a digitalização de documentos judiciais e administrativos e de gestão de documentos digitalizados do Poder Judiciário.

O servidor Leonardo Saraiva sugeriu a adoção de um Manual ou guia para preenchimento da listagem de eliminação de documentos, como orientação geral e a análise da viabilidade de elaboração de um Plano de ação anual para descarte de documentos nos cartórios, com foco nos documentos e processos de maior volume de produção e com temporalidade menor, como forma de otimizar e **uniformizar todos os procedimentos que envolvem a atividade de descarte da documentação produzida e acumulada na instituição**.

Encaminhamentos

Descrição	Responsável
1. Acompanhamento e execução das ações visando a obtenção da pontuação máxima relativa a área de gestão documental no Prêmio CNJ de Qualidade - 2023	CPAD

2. Realização de comunicação expressa com a Comissão de Gestão da Memória fins de otimizar e conferir maior legitimidade na identificação e inserção de novas séries documentais no Repositório Digital Confiável Arquivístico (RDC-Arq) do TRE-PI	Presidente da CPAD
3. Elaborar solução que viabilize o aproveitamento de todo o acervo digitalizado que repousa na plataforma Doc System através de migração para o RDC-Arq e submetê-la ao setor/unidade da STI competente para apreciação	CPAD
4. Elaborar minuta atualizando a norma interna de gestão documental, especificamente nos pontos tratados na presente reunião	CPAD
5. Elaboração e divulgação de Manual ou guia para preenchimento da listagem de eliminação de documentos e de uma proposta de Plano de ação anual ou outro instrumento que simplifique o descarte de documentos nos cartórios	CPAD

Presentes		
Nome	Lotação	E-mail
FRANCISCO MARCELO CASSIANO DA SILVA	SECOM	francisco.cassiano@tre-pi.jus.br
JOVITA MARIA GOMES OLIVEIRA	SEJUB	jovita.oliveira@tre-pi.jus.br
LEONARDO SARAIVA E SILVA	NSCIB	leonardo.saraiva@tre-pi.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Marcelo Cassiano da Silva, Analista Judiciário**, em 23/06/2023, às 12:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Saraiva e Silva, Analista Judiciário**, em 23/06/2023, às 12:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jovita Maria Gomes Oliveira, Analista Judiciário**, em 23/06/2023, às 12:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001858760** e o código CRC **BD8DA0D8**.



--